



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 144/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026**

**SELEÇÃO DE DISCIPLINA ELETIVA**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, juntamente com a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - São Vicente Do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** o presente edital de seleção de Disciplinas Eletivas a serem ofertadas no segundo semestre letivo do ano de 2026, para a Turma GP19, em cumprimento às exigências legais.

**1. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS**

1.1. Serão oferecidas como opções de disciplinas eletivas:

| Disciplina                                      | Carga Horária (h) | Pré-Requisito |
|---|-------------------|---------------|
| Administração de Organizações de Terceiro Setor | 36                | -             |
| Associativismo e Cooperativismo                 | 36                | -             |
| Liderança e Motivação de Equipes                | 36                | -             |

**2. DA ESCOLHA DA DISCIPLINA**

2.1. A escolha da disciplina ofertada será realizada via formulário eletrônico. O período de votação será de 14 a 19 de maio de 2026. Será realizada votação, com voto individual dos alunos regularmente matriculados, por meio do seguinte formulário digital:

<https://forms.gle/xnZpjPDpDh8ByzHp8>

**3. DO RESULTADO**

3.1. As disciplinas mais votadas serão ofertadas como disciplinas eletivas. O resultado será publicado em edital específico, no site do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. Cada discente irá escolher qual disciplina eletiva pretende cursar no ato da matrícula online. Caso o número máximo de vagas em determinada disciplina seja atingido, serão utilizados os critérios de prioridade de matrícula previstos no artigo 9º da resolução 074/2016 do regulamento de registros e procedimentos acadêmicos do IFFar.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos, Direção de Ensino e Coordenação do Curso.

5.2 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no site do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.

São Vicente do Sul/RS, 14 de maio de 2026.

**PAULO ROBERTO CECCONI DEON**  
DIRETOR GERAL  
PORTARIA Nº 1.155/2025